



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 206/2026

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que promova a regulamentação da Lei Estadual nº 18.397, de 07 de fevereiro de 2026, permitindo o sepultamento de cães e gatos junto aos seus tutores.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 9 de março de 2026.

EMERSON PEREIRA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo a adoção das providências necessárias para regulamentação e implementação, no âmbito municipal, da Lei Estadual nº 18.397, de 07 de fevereiro de 2026, que autoriza o sepultamento de cães e gatos junto aos seus tutores.

A medida atende a uma demanda social contemporânea, reconhecendo os animais de estimação como membros do núcleo familiar e fortalecendo o vínculo afetivo entre tutores e seus pets.

Considerando que a referida legislação dispõe, em seu art. 2º, que compete a cada Município regulamentar as disposições e regras para o sepultamento de cães e gatos por meio do serviço funerário local e tendo em vista que, até o presente momento, o Poder Executivo ainda não editou o respectivo Decreto regulamentador.

Considerando, ainda, que a regulamentação municipal é medida indispensável para estabelecer critérios sanitários, ambientais e administrativos que assegurem a adequada aplicação da norma, com observância à legislação vigente e às normas de saúde pública, mostra-se necessária a adoção das providências cabíveis.

Além de conferir segurança jurídica ao procedimento, a regulamentação permitirá organizar a operacionalização nos cemitérios municipais, disciplinando requisitos, autorizações, condições estruturais e demais aspectos necessários à sua execução responsável.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): EMERSON PEREIRA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 28/02/2026 11:43:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT.M-844544-5V0J6K-6A2P4T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Dessa forma, a iniciativa busca compatibilizar o cumprimento da legislação estadual com o interesse público local, promovendo sensibilidade social sem descuidar das exigências técnicas e sanitárias pertinentes.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): EMERSON PEREIRA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 28/02/2026 11:43:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-844544-5V0J6K-6A2P4T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

